



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>:</b> 142425/2017
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b> DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b> TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
<b>RELATOR</b>	<b>:</b> CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Trata-se de Tomada de Contas Especial encaminhada pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPE/MT, instaurada em cumprimento à determinação contida no Acórdão nº. 5.837/2013-TP (Processo nº 8.463-8/2012), com o fim de apurar eventual sobrepreço e superfaturamento, na execução dos Contratos nsº. 05, 06 e 21/2011, firmados com a empresa – SAL Locadora de Veículos Ltda., bem como os fatos apontados nas irregularidades 4.1, 5.2, 7.2, 7.3, 20.2, 21.1, 22.1, e 27.1 do referido Acórdão.

Do exposto, considerando-se a reestruturação da área técnica deste Tribunal, bem como que o enfoque da demanda se dá na execução da despesa (locação de veículos), sugere-se o **encaminhamento deste processo à Secex de Administração Estadual**.

Respeitosamente,

Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 29 de agosto de 2018.

(Assinado digitalmente)

**FRANCIS BORTOLUZZI**

**Secretário de Controle Externo de Contratações Públicas**

